

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA GRAFICA ARAUJO LTDA - ME.

Contrato nº 7.837/2.017.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRAFICA ARAUJO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 14.416.803/0001-36, estabelecida na Rua: Itiutaba nº 1436, na cidade de Iturama, CEP: 38.280-000, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. **DIEGO DOS SANTOS ARAUJO**, RG nº 14.724.245, CPF nº 075.258.276-30, adjante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

Cláusula 1º - DO OBJETO

1.1 – **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS UTILIZADOS NO EXPEDIENTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II** conforme especificações e quantidade descrita no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 60/2017 e na proposta comercial apresentada pela Contratada.

2º - DO PREÇO

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto deste contrato com base no preço ofertado, fixo e irreajustável.

2.2 - Dá-se ao presente contrato o valor total de: **R\$ 14.131,60 (quatorze mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos).**

2.3 - No preço acima estão inclusos todos os custos dos insumos, impostos, transporte e demais obrigações da **CONTRATADA** até a aceitação final por parte da **CONTRATANTE**.

2.4 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, “d”da Lei Federal nº 8.666/1993).

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Cláusula 3ª - DA ENTREGA

3.1- A entrega será única e deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela adjudicatária, diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sítio à Rua Consolação, nº 1051 – Jardim Pinheiros, Birigui-SP, no horário compreendido das 08h às 10h e das 13h às 16h, e em dias úteis.

3.2 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais clausulas, se , antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

3.3 – As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto;

3.4 – Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.5 – A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da autorização de fornecimento recebida.

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto contratual será recebido:

4.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2 - definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

4.2 - Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.3 abaixo.

4.3 - Constatadas irregularidades nos objetos fornecidos, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

A
X
lo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Cláusula 5ª – DA GESTÃO

5.1 – Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8666/93, fica definida como gestores do presente Contrato o(a) Senhor(a) Lucas D' Alexandre – Chefe de Seção, CPF: 227.627.588-07, o(a) Senhor(a) Helen Patricia Alves Raimundo – Chefe de Seção, CPF: 228.263.988-06 e o(a) Senhor(a) Ricardi Pazian Baptista – Chefe de Seção, CPF: 276.400.988-74, ou outros que venham a substituí-los para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

Cláusula 6ª - DOS DOCUMENTOS DE COBRANÇA

6.1 - A **CONTRATADA** fornecerá o objeto do presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá inserir nas Notas Fiscais: descrição do objeto, os dados bancários de sua empresa (nome do banco, número da agência e da conta corrente), bem como o número do empenho, de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.2 - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com este contrato e a legislação vigente serão devolvidos à **CONTRATADA**, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

6.3 - Fica vedada à Contratada a emissão de duplicatas para representação de quaisquer valores que venham a ser devidos em razão do presente contrato.

Cláusula 7ª - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após cada entrega efetuada do objeto solicitado, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

7.1.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

7.1.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.2 - O pagamento será através de Ordem de Pagamento ou crédito em Conta Corrente da **CONTRATADA**.

7.3- No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

7.3.1- No caso de **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.4- A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 7.3 e 7.3.1 assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

F *X*
J *b*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Cláusula 8ª - DOS RECURSOS

8.1 - Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta da dotação:

Nº 02.11.01 – 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 679 – Secretaria de Educação;
Nº 02.11.01 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha nº 813 – Secretaria de Educação;

Cláusula 9ª - DAS PENALIDADES E MULTA

9.1 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e bem como os arts. 86, 87 e 88 previstos na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual < www.birigui.sp.gov.br >, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital.

Cláusula 10ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial nas seguintes hipóteses:-

10.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

10.1.2 - lentidão no fornecimento, levando a Administração a comprovar o não fornecimento nos prazos estipulados;

10.1.3 - paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação;

10.1.4 - subcontratação total ou parcial, associação, cessão ou transferência total ou parcial das obrigações da CONTRATADA a terceiros;

10.1.5 - decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

10.1.6 - ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

10.1.7 - alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.1.8 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

10.2 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

F *X*
b



Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

CNPJ 46.151.718/0001-80



10.3 - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Cláusula 11ª - DIVERSOS

11.1 - O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega dos mesmos, conforme as normas do Código de Defesa do Consumidor.

11.1.1 - A previsão de consumo do objeto desta licitação será para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

11.2 - A Prefeitura se reserva o direito de solicitar à licitante vencedora o acréscimo ou supressão no fornecimento do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 - A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

11.5 - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- A previsão de consumo do objeto desta licitação será para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Cláusula 12ª - DA VIGÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, e terá seu início na data da sua publicação resumida na imprensa oficial.

Cláusula 13ª - DO AMPARO LEGAL

13.1 - O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de *PREGÃO PRESENCIAL*, registrado sob nº 60/2.017, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Cláusula 14º - DO FORO

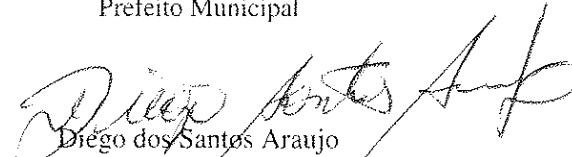
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

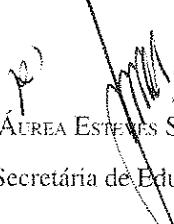
14.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

14.3 - Prefeitura de Birigui, aos dezesseis de agosto de dois mil e dezessete.

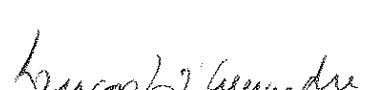

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal


Diego dos Santos Araujo
Sócio Proprietário
GRÁFICA ARAÚJO LTDA - ME


ÁUREA ESTEVES SERRA
Secretária de Educação

= T E S T E M U N H A S =


Emerson L. G. Oliveira

RG:

40311509-7


RG: 44.721.409-5

60



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: GRAFICA ARAUJO LTDA - ME

CONTRATO Nº 7.837/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS UTILIZADOS NO EXPEDIENTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 16 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão / Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: csalmeirao_advogado@hotmail.com

Assinatura:

CONTRATADA

Nome/ Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

14.416.803/0001-36
GRÁFICA ARAUJO LTDA - MG
B°. NOSSA SRA. DE FÁTIMA, 1436
HURAMA - MINAS GERAIS
CEP 38280-000



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
 PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
 CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 Inscr. Estadual: ISENTA
 Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO**

4645/2017

Mod. PREGÃO Nro. 60/2017 **UG PMB**

Números RC's 1076 / 2017

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

6.782,50 SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Fornecedor 016771 GRAFICA ARAUJO LTDA - ME

Endereço RUA ITIUIUTABA 1436

Bairro/Cidade NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

ITURAMA

MG Cep 38280-000

CNPJ.(RG) 14.416.803/0001-36

Telefone 34-3411-3656

Fax

Banco

Agência

Conta

Contrato

**Condição Pagto Conf Edital Prazo Entrega Conf Edital Local Entrega RUA DA CONSOLACAO 01051
onte de Recursos/Convênio QSE- QUOTA SALARIO EDUC**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00001669/2017	011.005.001.002.017	13590/2017	679	011.001.123610051 .2142 / 33903000/16			
ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-FUND							
1	UN	3.000,000			0,1300	390,00	Conf Edital
FICHA REMISSIVA (E.F); MODELO FRENTE; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr. - 1 01 01 0010 3							
2	UN	2.500,000			0,4500	1.125,00	Conf Edital
FICHA CADASTRAL DO ALUNO (E.F.); MODELO FRENTE E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4 - 1 01 01 0530 0							
3	UN	1.000,000			0,6300	630,00	Conf Edital
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR; IMPRESSA EM SULFITE 240gr.; FORMATO A4; FRENTE; COM PICOTE PARA DESTAQU NA PARTE INFERIOR DA FICHA - 1 01 01 0534 2							
4	UN	2.500,000			0,9400	2.350,00	Conf Edital
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO RENDIMENTO ESCOLAR (E.F.); MODELO PASTA; COM VINCO; IMPRESSO AS 04 FACES, EM SULFITE 240gr.; FORMATO A4 - 1 01 01 0536 9							
5	UN	750,000			0,7500	562,50	Conf Edital
ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 250mm x 350mm; COM LOGOTIPO DA SME - 1 01 01 5222 7							
6	UN	2.500,000			0,6900	1.725,00	Conf Edital
ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: (240)mm x (350)mm; COM LOGOTIPO DA SME E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO ALUNO - 1 01 01 5351 7							
							Total 6.782,50

Nota : AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS UTILIZADOS NO EXPEDIENTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II

- 1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis.
- 2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
- 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam.
- 4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamento da mesma)
- 5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.
- 6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.
- 7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui está obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
 PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
 CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 Inscr. Estadual: ISENTA
 Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO**

4645/2017

Mod. PREGÃO Nro. 60/2017 **UG PMB**

Números RC's	1076 / 2017
---------------------	-------------

Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
--------------------------	--------------------------------

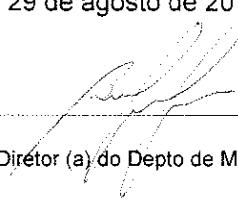
6.782,50	SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
----------	---

8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo o fornecimento

Chefe da Seção de Compras

Birigui/SP, 29 de agosto de 2017


Diretor (a) do Depto de Materiais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 165.000 - QUOTA ESTAD.SAL.EDUC-QSE 165.037 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	Número 13590-000	Folha 1
Data Emissão 23/08/2017	Vencimento	Requisição 11001076	Fonte Contábil 85 - QSE c/c 40.430-6 (4-306)	Reserva 4766	Nro. O. P.
Licitação 9 - PREGÃO PRESENCIAL			Nro Licitação 60/2017	Documento	

Dotação

tureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.16 - MAT DE EXPEDIENTE	679	12.361.0051.2.142 - MELHORIA CONDIÇÕES P/PERMANENCIA ALI
Fonte e Código de Aplicação	Crédito	
05.200.01 - COTA SALARIO - QSE	1	- ORCAMENTARIO

Credor

Razão Social / Fornecedor 16771 - GRAFICA ARAUJO LTDA - ME	CNPJ 14.416.803/0001-36	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço RUA ITUIUTABA, 1436	Cidade ITURAMA	Telefone		34-3411-3656

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
766.000,00	340.879,91	6.782,50	334.097,41

Histórico

Item	Quantidade Utilizada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS UTILIZADOS NO EXPEDIENTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II	6.782,50	6 782,50
				Total 6.782,50

Por Extenso

Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos

COMP. DELEG. DECRETO N° 5.742,
DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário de Finanças

Max Angelson Menez Oliveira
Contador - CRC 1SP119242/O-2

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.

BIRIGUI, DE

DE

Assinatura do Recebedor

Nome / Carimbo RG e CPF



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
 PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
 CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 Inscr. Estadual: ISENTA
 Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
4649/2017

Mod. PREGÃO		Nro. 60/2017	UG PMB				
Números RC's		1077 / 2017					
Valor Total (R\$)		Valor total por extenso					
7.349,10		SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS					
Fornecedor 016771 GRAFICA ARAUJO LTDA - ME Endereço RUA ITUIUTABA 1436 Bairro/Cidade NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ.(RG) 14.416.803/0001-36 Banco Contrato							
ITURAMA MG Cep 38280-000 Telefone 34-3411-3656 Fax Agência Conta							
Condição Pagto Conf Edital Prazo Entrega Conf Edital Local Entrega RUA CONSOLAÇÃO 01051 Inte de Recursos/Convênio QSE- QUOTA SALARIO EDUC							
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa				
00001669/2017	011.005.001.001.031	13591/2017	813 011.001.123650051 .2142 / 33903000/16				
ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - QSE-INF							
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	UN	2.000,000			0,4500	900,00	Conf Edital
FICHA CADASTRAL DO ALUNO (CEI); MODELO FRENT E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO A4 - 1 01 01 0215 7							
2	UN	6.000,000			0,0900	540,00	Conf Edital
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CEI); MODELO FRENT E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 240gr.; FORMATO 64 - 1 01 01 0417 6							
3	BL	120,000			7,4800	897,60	Conf Edital
IMPRESSO - FICHA DECLARAÇÃO DE TRABALHO (CEI); MODELO FRENT E VERSO; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 90gr.; FORMATO A4; BLOCO COM 50 FOLHAS - 1 01 01 0418 4							
4	BL	50,000			7,4800	374,00	Conf Edital
IMPRESSO - FICHA NORMAS DE REGULAMENTO (CEI); MODELO FRENT; IMPRESSA EM PAPEL SULFITE 90gr.; FORMATO A4; BLOCO COM 50 FOLHAS - 1 01 01 0419 2							
5	UN	2.500,000			0,9400	2.350,00	Conf Edital
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL; MODELO PASTA; COM VINCO; IMPRESSO AS 04 FACES, EM SULFITE 240gr.; FORMATO A4. - 1 01 01 0531 8							
6	UN	750,000			0,7500	562,50	Conf Edital
ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: 250mm x 350mm; COM LOGOTIPO DA SME - 1 01 01 5222 7							
7	UN	2.500,000			0,6900	1.725,00	Conf Edital
ENVELOPE PARDO PARA PRONTUÁRIO; TIPO SACO; DIMENSÕES: (240)mm x (350)mm; COM LOGOTIPO DA SME E ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DO ALUNO - 1 01 01 5351 7							
						Total	7.349,10
Nota : AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS UTILIZADOS NO EXPEDIENTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II							
1 - Somente recebemos mercadorias das 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 nos dias úteis. 2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega. 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação; na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanharam. 4 - Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal o Número de Empenho, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ/CPF que na AF/OS, o Fornecedor ficará responsável em verificar se estas informações conferem com a AF/OS, se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município							
MCR22500 - SMARAPD Informática Ltda.		Usuário : DBSOLIVEIRA					



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
 PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº CENTRO
 CEP: 16200-057 - BIRIGUI/SP
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 Inscr. Estadual: ISENTA
 Fone/Fax: (18) 3643-6000 / 3643-6136

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO**

4649/2017

Mod. PREGÃO	Nro. 60/2017	UG PMB
Números RC's	1077 / 2017	
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso	
7.349,10	SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS	

não se responsabilizara por informações incorretas. (A não inclusão dos referidos dados ocasionará o não pagamento da mesma)

5 - Emitir uma nota fiscal com referência a cada empenho, não será aceita nota fiscal com rasuras.

6 - O atraso injustificado dos produtos/materiais/serviços, sujeitará ao fornecedor à multa de 10%, conforme art. 86 e S.S. da Lei de Licitações.

7 - A partir do dia 1/12/2010, a Prefeitura Municipal de Birigui esta obrigada, e somente receberá Nota Fiscal Eletrônica, conforme art. 37, da Constituição Federal.

8 - A Nota Fiscal Eletrônica (PDF) deverá ser encaminhada junto com a mercadoria/serviço.

Autorizo o fornecimento

Birigui/SP, 29 de agosto de 2017

Chefe da Seção de Compras

Diretor (a) do Depto de Materiais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Praça James Mellor SN
CEP: 16200057

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE EMPENHO

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 165.000 - QUOTA ESTAD.SAL.EDUC-QSE 165.037 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	Número 13591-000	Folha 1
Data Emissão 23/08/2017	Vencimento	Requisição 11001077	Fonte Contábil 85 - QSE c/c 40.430-6 (4-306)	Reserva 4767	Nro. O. P.
Licitação 9 - PREGÃO PRESENCIAL			Nro Licitação 60/2017	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.16 - MAT DE EXPEDIENTE	813	12.365.0051.2.142 - MELHORIA CONDIÇÕES P/PERMANENCIA ALI
Fonte e Código de Aplicação	Crédito	
05.200.01 - COTA SALARIO - QSE	1 - ORCAMENTARIO	

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
16771 - GRAFICA ARAUJO LTDA - ME	14.416.803/0001-36			
Endereço RUA ITUIUTABA, 1436	Cidade ITURAMA		Telefone	34-3411-3656

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
529.567,00	117.133,07	7.349,10	109.783,97

Histórico

Item	Quantidade	Descrição	Vale Data	Vale Leda
1	1	AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS E IMPRESSOS UTILIZADOS NO EXPEDIENTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II	7.349,10	7.349,10
				Total 7.349,10

Por Extenso

Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dezenove Centavos

COMP. DELEG. DECRETO Nº 5.742,
DE 1º DE JANEIRO DE 2017

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário de Finanças

Max Angelson Menez Oliveira
Contador - CRC 1SP119242/O-2

Recibo

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Birigui, a importância supra, constante desta Nota de Empenho, do que é dado a presente liquidação.

BIRIGUI, DE

DE

Assinatura do Recebedor

Nome / Carimbo RG e CPF